



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
GESTÃO SOCIAL



ELEIÇÕES PARA VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) – BIÊNIO 2021/2023

EDITAL Nº 02/2021 DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pela chefia do DAPGS, por meio da Portaria nº 4/2021- DAPGS, comunica a pessoas interessadas que estão convocadas as eleições para Vice Coordenação do Curso de Administração Pública, observando o disposto na Resolução n. 007- CONSUNI, de 16 e agosto de 2002 e posteriores atualizações (Regimento Geral da UFRN), Resolução n. 002- CONSUNI, de 10 de abril de 2006 (Regimento Interno do CCSA) e Resolução n. 140/2021, de 23 de fevereiro de 2021 (aprova o Curso Superior Bacharelado em Administração Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA), nos termos das normas a seguir explicitadas.

I – DAS CANDIDATURAS, DOS/AS ELEITORES/AS E DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 1º - A Vice Coordenação é eleita entre docentes de magistério superior do quadro permanente da UFRN, com exercício efetivo no DAPGS, estando em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

§1º- A escolha da Vice Coordenação do Curso de Administração Pública é realizada por docentes e funcionários/as lotados/as no referido departamento, além do universo de discentes do curso de Administração Pública, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto de docentes, nos termos do art.5º deste Edital.

§2º- As eleições, diretas e secretas, não podem ser realizadas em período de recesso escolar.

§3º- O mandato da Vice Coordenação, referidos no *caput* deste artigo, são de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

II – DA INSCRIÇÃO E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º - As candidaturas à Vice Coordenação do Curso de Administração Pública devem ser registradas mediante inscrição da chapa, por meio do encaminhamento da ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada, para os e-mails da coordenação do curso de Administração Pública (coordadmpublicafrn@gmail.com) e da presidência da comissão eleitoral (antonioalvesfil@gmail.com), a partir do dia 29 até 30 de junho, ao meio-dia.

§ 1º- As chapas inscritas serão numeradas e denominadas seguindo a ordem cronológica de inscrição.

§ 2º- A homologação das inscrições será feita em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º- Será admitido recurso à Comissão Eleitoral da homologação das inscrições publicadas na página da Coordenação do curso de Administração Pública, nos termos do cronograma previsto neste edital (Art. 8º), cabendo à Comissão decidir em última instância.

§ 4º- Após a etapa de recursos, serão homologadas as inscrições em caráter definitivo.

Art. 3º- A campanha eleitoral de candidaturas cujas inscrições tenham sido homologadas podem ser realizadas até o dia anterior ao da eleição, observando a legislação em vigor.

III- DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.4º- A eleição será online e realizada por meio do Portal SIGELEIÇÃO (www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao), no dia 05 de julho, com início às 07h00, finalizando às 16h00.

Art. 5º- A apuração será realizada imediatamente após a eleição, sob a responsabilidade desta Comissão Eleitoral, em conjunto com a Superintendência de Informática da UFRN.

§ 1º - Os votos serão apurados por classe e o resultado será expresso pelo voto direto, secreto e universal, para cada uma delas.

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para docentes, 20% (vinte por cento) para discentes do curso de Administração e 10% para funcionários/as. A fórmula de cálculo é a seguinte: $0,7 \times (P_i / P) + 0,2 \times (E_i / E) + 0,1 \times (F_i / F)$, sendo:

P_i = número de docentes que votaram na chapa i ;

P = número total de docentes que votaram

E_i = número de discentes (estudantes) que votaram na chapa i .

E = número total de discentes (estudantes) que votaram

F_i = número de funcionários/as não docentes que votaram na chapa i .

F = número total de funcionários/as não docentes que votaram

§ 3º - No caso de empate entre as candidaturas, o critério para desempate é a antiguidade (maior tempo de exercício no magistério superior).

Art. 6º- A apuração realizar-se-á pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação, por meio de encontro remoto, em decorrência da pandemia de Covid-19, sendo os seus resultados consignados em Ata circunstanciada, por meio da qual é proclamada a pessoas eleita.

Parágrafo único. A Ata circunstanciada, contendo os resultados finais do processo eleitoral, será encaminhada para a atual coordenação do curso de Administração Pública, para os devidos fins.

Art. 7º- Será admitido recurso à Comissão Eleitoral da decisão sobre o resultado das eleições publicados na página da coordenação do curso de Administração Pública, nos termos do cronograma previsto neste edital (Art. 8º), cabendo à Comissão decidir em última instância

IV – DO CALENDÁRIO ELEITORAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O calendário eleitoral segue as etapas e datas previstas a seguir:

Etapas	Datas (em 2021)
Registro de candidaturas (chapas)	29 a 30 de junho, até meio dia
Homologação de candidaturas (chapas)	30 de junho, até 17 horas
Recursos das inscrições	01 de julho, até meio dia
Homologação com recursos	01 de julho, até 17 horas
Período de campanha	02 a 03 de julho
Eleição	05 de julho
Apuração e divulgação de resultado	06 de julho
Recursos do resultado	07 de julho, até meio dia
Resultado final	08 de julho, até 17 horas

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação em vigor.

Natal, 28 de junho de 2021

Antonio Alves Filho
Presidente
mat.2290876

Mariana Mazzini Marcondes
Integrante
mat.1697892

Maria Teresa Pires Costa
Integrante
mat. 6350673

Anexo 1 – Ficha de inscrição

Natal, ____/____/____

Ilmo. Prof. Dr. Antônio Alves Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - DAGPS

Eu, docente abaixo assinado/a, lotado/a e com exercício efetivo no Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS), solicitamos à Presidência da Comissão de Eleição a inscrição de sua Chapa para concorrer ao cargo de Vice Coordenação do Curso de Administração Pública.

Ademais, declaramos conhecer e acatar as disposições constantes no Edital n.02/2021, que convoca a eleição para os mencionados cargos.

Vice Coordenação

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Assinatura: _____